



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI nº 013 de 28 de setembro de 2018.**

**ORIGEM: Executivo Municipal – MG.**

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 013 de 28 de setembro de 2018 de iniciativa do Executivo Municipal de Santana do Deserto que **“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2019”**.

Nota-se que a justificativa da propositura do projeto de Lei pelo Chefe do Poder Executivo é a estimativa de receita e fixação da despesa no ano de 2019 do Município, obedecendo às limitações da lei de responsabilidade fiscal e impacto financeiro, de forma que observa com rigor as determinações legais em relação à matéria, em especial o disposto no Art.165, parágrafo 8º, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei nº 013/2018 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Diante de tal fato, posicionei pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2018.

**RELATOR – Leonardo dos Santos Henrique**

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

**Roberta Palhares Rodrigues Badaró**  
Presidente

**João Carlos Grossi de Oliveira**  
Membro